



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo : 0004010-59.2018.8.01.0000

Objeto : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e recuperação de cadeiras, longarinas, poltronas e, sofás, com fornecimento de material

Requerente : Diretoria Regional do Vale do Acre - DRVAC/SUMBE

ANÁLISE DE RECURSO

DECISÃO DO(A) PREGOEIRO(A)

A empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 27.896.988/0001-75, com sede na Rua Isaura Parente, nº 671, Bairro Bosque, Rio Branco-AC, no direito que lhe confere o item 18 do Edital do certame, manifestou tempestivamente intenção motivada de recorrer contra a classificação da empresa S. F. PEREIRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 13.693.476/0001-05, alegando que a proposta foi classificada em desacordo com o termo de referência e saneamento sem previsão editalícia.

Concedidos os prazos legais, a recorrente alegou como irregularidades no certame que:

1. a proposta cadastrada apresentava descritivo divergente do exigido, contrariando o disposto no subitem 12.1. do edital: *Aberta a sessão, o(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.*

2. a proposta foi apresentada sem indicação de marca, inviabilizando a verificação do enquadramento do material ao objeto do certame;

3. foi oportunizado o saneamento da proposta para inclusão da marca sem previsão editalícia para tal retificação.

Acrescentou ainda um quarto item, não apresentado no registro da intenção de recurso, de que a avaliação do balanço patrimonial e índices não foi indicada na avaliação da habilitação da vencedora.

Pelos motivos, requer a inabilitação da empresa classificada.

Em sede de contrarrazões, a recorrida S. F. PEREIRA EIRELI - ME relatou que sua proposta está em conformidade ao edital, inclusive quanto à oferta de marca, justificando que todas as informações constam na proposta, visto que o próprio sistema Comprasnet impede a continuação caso falte preenchimento dos campos relativos à marca, fabricante e modelo/versão, erro de soma, no valor total e outros, pois nesse caso o sistema emite uma mensagem de erro, ficando condicionada a aceitação ao preenchimento completo de todas as informações. Acrescentou ainda o fato de que a recorrente não ter impugnado o edital acerca da obrigatoriedade de apresentação de marca, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão, implica a aceitação de todos os seus termos e não legitima nesse momento tal questionamento, ao tempo em que reafirma que atendeu na integralidade todos os requisitos do item 15 do edital.

Relatou ainda que não houve correção da proposta, apenas a pregoeira, verificando que as marcas tinham sido ofertadas no sistema, solicitou que as mesmas informações passassem a constar na proposta definitiva.

Por fim, em relação ao Balanço Patrimonial informou que a recorrida optou pelo SICAF, por estar com seu cadastro válido e atualizado até o dia 28/08/2019, conforme disposto no subitem 9.2. do ato convocatório.

Pelos motivos, requer o indeferimento do recurso.

Passamos à análise.

A ata da sessão (doc. 0579864) registra todos os procedimentos adotados no certame.

Inicialmente cumpre esclarecer que para inserção dos itens da licitação no Comprasnet, por não encontrar códigos muitas vezes compatíveis com a descrição do Termo de Referência, são utilizados códigos genéricos (do Catálogo de Materiais), o que é devidamente esclarecido no subitem 3.3. do edital:

Havendo divergência entre a especificação do item definido no edital e as constantes no sistema eletrônico, prevalecerão aquelas, visto que nem sempre é possível identificar no Catálogo de Materiais do COMPRASNET códigos para itens com as especificações que se pretende adquirir, e ainda que observem as unidades de medida do Termo de Referência.

Exemplificando: para o item 1 (material: braço em poliuretano para cadeira/longarina), na inserção no Comprasnet foi utilizado o código: peça/componente equipamento hospitalar, tipo braço articulado p/suporte do circuito paciente, uso em ventilador intermed; item 2 (serviço de substituição - braço em poliuretano para cadeira/longarina), foi utilizado o código: manutenção/reforma-prótese; item 3 (material: espuma injetada de 60mm assento/encosto para cadeira/longarina), foi utilizado o código: espuma, aspecto físico sólido, aplicação estofamento, comprimento 50, largura 1,90, espessura 2, densidade D-33.

Nesse sentido, em razão de não se ter uma descrição no Comprasnet idêntica ao Termo de Referência, o edital dispõe, no item 15, todos os requisitos que devem ser observados antes do envio da proposta definitiva:

15.1. O licitante classificado em primeiro lugar obriga-se a apresentar proposta atualizada, no prazo estipulado, via chat, pelo (a) Pregoeiro (a) conforme o volume de documentação a ser recebida, em uma via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo os elementos e informações seguintes, sob pena de desclassificação e imposição das penalidades previstas no edital:

15.1.1. Número do Pregão, razão social da empresa, número do CNPJ, endereço completo, número de telefone inclusive celular, se houver, e-mail, bem como nome de banco, número da conta e a respectiva agência onde o licitante deseja receber seus créditos, caso seja vencedor. O CNPJ registrado na Proposta deverá ser o mesmo da Nota Fiscal emitida por ocasião do pagamento do objeto contratado, caso o licitante seja vencedor;

15.1.2. Descrição do objeto da licitação de acordo com as especificações mínimas constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

15.1.3. Proposta de Preços, especificando o preço do produto, expressos em moeda corrente nacional, onde, havendo divergência entre o preço unitário e o por extenso prevalecerá esse último, conforme Anexo IV deste Edital.

15.1.3.1. Nos preços cotados deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transportes, encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;

15.1.3.2. Somente serão aceitos preços com até 2 (duas) casas decimais após vírgula, conforme dispõe a Lei nº 9.069/1995;

15.1.4. Indicação do prazo de validade da Proposta, não podendo este ser inferior a 60 (sessenta) dias da data de sua entrega;

15.1.5. Data e assinatura do representante legal do licitante, com sua qualificação e identificação do nome abaixo da assinatura.

A recorrida apresentou proposta contendo todos os requisitos indicados no item 15 do instrumento convocatório. Contudo, ante o preenchimento de marcas no sistema Comprasnet, foi solicitado no chat e consignado em ata que complementasse a proposta, acrescentando as informações já contidas no sistema. Frise-se que não foi solicitada retificação, pois esta não incide nas hipóteses elencadas no subitem 16.3 do edital e sim complementação, visto que as informações já se encontravam no sistema, como demonstra o print da página do sistema a seguir, por amostragem:

Pregão nº 122019 (SRP)

Item: 1 - PEÇA / COMPONENTE EQUIPAMENTO HOSPITALAR (GRUPO 1)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Qtde Solicitada: 80

Qtde Adjudicada: 0

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Melhores Lances

CNPJ/CPF	Razão Social/ Nome	Qtde Ofertada	Melhor Lance (Unit.)(R\$)	Data/Hora Melhor Lance
13.693.476/0001-05	S F PEREIRA EIRELI	80	60,0000	29/04/2019 10:32:04:457

Marca: Artmetal

Fabricante: Artmetal

Modelo / Versão: Artmetal

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇA / COMPONENTE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, TIPO BRAÇO ARTICULADO P/SUORTE DO CIRCUITO PACIENTE, USO USO EM VENTIL

Porte ME/EPP: Sim Declaração ME/EPP/COOP: Sim

10.635.032/0001-17	MECSAM SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI	80	70,0000	29/04/2019 10:40:43:727
--------------------	--------------------------------------	----	---------	-------------------------

Marca: fenix

Fabricante: fenix

Modelo / Versão: fenix

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Braço em poliuretano para cadeira/longarina....

Porte ME/EPP: Sim Declaração ME/EPP/COOP: Sim

27.896.988/0001-75	J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	80	90,0000	29/04/2019 10:32:04:457
--------------------	---	----	---------	-------------------------

Marca: FRISOKAR

Fabricante: FRISOKAR

Modelo / Versão: PU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Braço em poliuretano para cadeira/longarina....

Item: 5 - ARTIGO DE CORTINA (GRUPO 1)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Qtde Solicitada: 50

Qtde Adjudicada: 0

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Melhores Lances

CNPJ/CPF	Razão Social/ Nome	Qtde Ofertada	Melhor Lance (Unit.)(R\$)	Data/Hora Melhor Lance	Va (
13.693.476/0001-05	S F PEREIRA EIRELI	50	38,0000	29/04/2019 10:32:04:457	

Marca: Artmetal

Fabricante: Artmetal

Modelo / Versão: Artmetal

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARTIGO DE CORTINA, NOME ARTIGO DE CORTINA...

Porte ME/EPP: Sim Declaração ME/EPP/COOP: Sim

02.604.236/0001-62	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	50	40,0000	29/04/2019 10:43:03:190	
--------------------	------------------------------------	----	---------	-------------------------	--

Marca: LAYOUT

Fabricante: LAYOUT

Modelo / Versão: LAYOUT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Franja para cadeira/longarina....

Porte ME/EPP: Não Declaração ME/EPP/COOP: Não

10.635.032/0001-17	MECSAM SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI	50	50,0000	29/04/2019 10:41:36:607	
--------------------	--------------------------------------	----	---------	-------------------------	--

Marca: fenix

Fabricante: fenix

Modelo / Versão: fenix

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Franja para cadeira/longarina....

Porte ME/EPP: Sim Declaração ME/EPP/COOP: Sim

27.896.988/0001-75	J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	50	60,0000	29/04/2019 10:58:20:143	
--------------------	---	----	---------	-------------------------	--

Marca: FRISOKAR

Fabricante: FRISOKAR

Modelo / Versão: PU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Franja para cadeira/longarina....

Porte ME/EPP: Sim Declaração ME/EPP/COOP: Sim

Item: 9 - PEÇAS / ACESSÓRIOS AUTOCLAVE (GRUPO 1)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Qtde Solicitada: 100

Qtde Adjudicada: 0

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Melhores Lances

CNPJ/CPF	Razão Social/ Nome	Qtde Ofertada	Melhor Lance (Unit.)(R\$)	Data/Hora Melhor Lance	Valor (Unit.)
13.693.476/0001-05	S F PEREIRA EIRELI	100	60,0000	29/04/2019 10:32:04:457	

Marca: Artmetal

Fabricante: Artmetal

Modelo / Versão: Artmetal

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS / ACESSÓRIOS AUTOCLAVE, TIPO VALVULA PISTAO ...

Porte ME/EPP: Sim

Declaração ME/EPP/COOP: Sim

10.635.032/0001-17	MECSAM SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI	100	70,0000	29/04/2019 10:42:10:420	
--------------------	--------------------------------------	-----	---------	-------------------------	--

Marca: fenix

Fabricante: fenix

Modelo / Versão: fenix

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pistão para sofá/poltrona....

Porte ME/EPP: Sim

Declaração ME/EPP/COOP: Sim

27.896.988/0001-75	J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	100	80,0000	29/04/2019 10:32:04:457	
--------------------	---	-----	---------	-------------------------	--

Marca: FRISOKAR

Fabricante: FRISOKAR

Modelo / Versão: PISTÃO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pistão para sofá/poltrona....

Item: 13 - SAPATA LONA FREIO (GRUPO 1)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Qtde Solicitada: 150

Qtde Adjudicada: 0

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Melhores Lances

CNPJ/CPF	Razão Social/ Nome	Qtde Ofertada	Melhor Lance (Unit.)(R\$)	Data/Hora Melhor Lance	Valor (Unit.)
13.693.476/0001-05	S F PEREIRA EIRELI	150	9,5000	29/04/2019 10:52:20:570	

Marca: Artmetal

Fabricante: Artmetal

Modelo / Versão: Artmetal

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAPATA LONA FREIO, APLICAÇÃO VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTE ANO 1993 ...

Porte ME/EPP: Sim

Declaração ME/EPP/COOP: Sim

02.604.236/0001-62	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	150	9,6000	29/04/2019 10:49:00:057	
--------------------	------------------------------------	-----	--------	-------------------------	--

Marca: LAYOUT

Fabricante: LAYOUT

Modelo / Versão: LAYOUT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sapata deslizante para cadeira/longarina....

Porte ME/EPP: Não

Declaração ME/EPP/COOP: Não

27.896.988/0001-75	J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	150	35,0000	29/04/2019 10:50:56:363	
--------------------	---	-----	---------	-------------------------	--

Marca: FRISOKAR

Fabricante: FRISOKAR

Modelo / Versão: PU

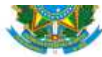
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sapata deslizante para cadeira/longarina....

Porte ME/EPP: Sim

Declaração ME/EPP/COOP: Sim

Destaca-se que, previamente à solicitação dos documentos de habilitação, em atendimento aos subitens 17.1 e 17.2 do edital, impõe-se a obrigação ao pregoeiro de consultar o SICAF, CNJ e Portal da Transparência em nome da empresa e de seu sócio majoritário, como condição prévia ao exame da habilitação.

Na Declaração emitida pelo SICAF constam além dos dados do fornecedor, as ocorrências e impedimentos e níveis cadastrados. Nesses níveis de cadastramento constam a validade de cada certidão de regularidade fiscal, bem como a validade do Balanço Patrimonial, como se vê no print da tela a seguir:



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.693.476/0001-05
Razão Social: S F PEREIRA EIRELI
Nome Fantasia: CENTER CAR AUTOMOTIVO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/08/2019

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/10/2019
FGTS	Validade:	26/05/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/05/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/06/2019
Receita Municipal	Validade:	22/06/2019

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2019

Outro ponto questionado pela recorrente foi a falta de análise dos índices para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira.

Cumpramos destacar o que dispõe o edital no subitem 9.2.: *É facultado à licitante deixar de apresentar a documentação de Habilitação Jurídica, de Regularidade Fiscal e, ainda, a documentação de Qualificação Econômico-Financeira se optar pelo SICAF, desde que o cadastro esteja válido e atualizado. Neste caso a consulta poderá ser feita pelo(a) Pregoeiro(a).*

O cadastro da recorrida S. F. PEREIRA EIRELI - ME se encontra válido até 28/08/2019. Assim, restou dispensada a apresentação do Balanço Patrimonial, vez que a consulta é feita pelo pregoeiro diretamente no sistema Comprasnet.

A seguir, demonstra-se os prints sequenciais do sistema, de como é feita a consulta do Balanço Patrimonial. Na Consulta Nível VI - Qualificação Econômica Financeira pode ser visualizado o último Balanço anual inserido e sua validade. Na tela seguinte, o download do arquivo comprobatório na íntegra. Deste, fizemos o print de duas páginas do Balanço, a página 3 contendo o valor do patrimônio líquido e capital social e página 5, com os índices, o que comprova o atendimento do subitem 9.1.3. do edital. Frise-se, por fim, que o download da certidão de falência está indisponível no sistema, por este motivo que a empresa apresentou no rol de documentos de habilitação na ocasião da convocação.

[Consulta](#) [Cadastro](#) [Segurança](#) [Sair](#)

Consulta Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira

Fornecedor

CNPJ Razão Social Nome Fantasia Situação do Fornecedor
13.693.476/0001-05 S F PEREIRA EIRELI CENTER CAR AUTOMOTIVO Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro Situação do Nível VI
28/08/2019 Cadastrado

Balancos Patrimoniais

▼ 2017

Tipo de Balanço	Demonstração Contábil	Exercício Financeiro	Validade do Balanço	Ação
 Balanço anual	12/2017	01/2017 a 12/2017	05/2019	 

Consulta Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira

Fornecedor

CNPJ Razão Social Nome Fantasia Situação do Fornecedor
13.693.476/0001-05 S F PEREIRA EIRELI CENTER CAR AUTOMOTIVO Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro Situação do Nível VI
28/08/2019 Cadastrado

Balanço Patrimonial

* Tipo de Balanço

☒ Balanço anual ☐ Balanço de abertura ☐ Balanço intermediário

* Período Inicial * Período Final * Validade do Balanço

01/2017

12/2017

05/2019

* Demonstração Contábil * Arquivo Comprobatório

12/2017

 DOWNLOAD

Certidão de Falência / Recuperação

Código de Controle da Certidão Data de Validade * Arquivo Comprobatório

 DOWNLOAD

CONTABILIDADE CÍCERO/MARIA



Rua Valdomiro Lopes, nº 738 - Conquista - Rio Branco - Acre
Fones: (68)99224-3909***99600-5155***3228-7448

BALANÇO PATRIMONIAL - DATA BASE: 31/12/2017

EMPRESA: SANDRO DE FRANÇA PEREIRA - ME Folha: 002
CNPJ: 13.693.476/0001-05

PASSIVO			
1	PASSIVO CIRCULANTE		<u>317.276,39</u>
1.01	Fornecedores	105.633,21	
1.01.01	Obrigações fiscais	135.844,00	
1.01.02	Obrig. Soc. e Trabalhistas	55.446,52	
1.01.03	Arrend. Merc. Financeiro	0,00	
1.01.04	Duplicatas a pagar	0,00	
1.01.05	Outras Contas a pagar	20.352,66	
2	NÃO CIRCULANTE		<u>49.040,33</u>
2.02	Fornecedores a Pagar	30.405,11	
2.02.01	Empréstimos Bancários	0,00	
2.02.02	Arrend. Merc. Financeiro	0,00	
2.02.03	Outras contas a pagar	18.635,22	
2.02.04	Aluguéis ativos a vencer	0,00	
2.02.05	Outras receitas a vencer	0,00	
3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		<u>532.621,54</u>
3.01	Capital Social	<u>142.113,25</u>	
3.01.01	Capital Social Realizado	100.000,00	
3.01.02	Capital Social a Realizar	0,00	
3.01.03	Reservas de Capital	42.113,25	
3.02	Lucros	<u>390.508,29</u>	
3.02.01	Lucro acumulado	205.061,35	
3.02.02	Lucro do exercício	185.446,94	
3.03	Prejuízos	0,00	
3.03.01	(-)Prejuízo do exercício	0,00	
3.03.02	(-)Prejuízo Acumulado	0,00	
TOTAL DO PASSIVO			<u>898.938,26</u>


Sandro de França Pereira
CPF nº 595.631.172-04
Titular


Raimundo M. Rodrigues Santiago
Contador CRC-MG-0651/0-6 T-AC

Junta Comercial do Estado do Acre
Certifico registro sob o nº 1009218 em 10/05/2018 da Empresa SANDRO DE FRANÇA PEREIRA, Nire 12800047303 e protocolo 180068865 - 10/05/2018. Autenticação: 87B8E4C7F1A54824D83637F95742B0D3B59B28A. Dianilan Pinheiro Lima - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 18/006.886-5 e o código de segurança RTpW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2018 por Dianilan Pinheiro Lima - Secretária-Geral.


Dianilan Pinheiro Lima
Secretária-Geral

pág. 3/6

CONTABILIDADE CICERO/MARIA



Rua Valdomiro Lopes, nº 738 - Conquista - Rio Branco - Acre
Fones: (68)99224-3909**99600-5155**3228-7448



BALANÇO PATRIMONIAL - DATA BASE: 31/12/2017

EMPRESA: SANDRO DE FRANÇA PEREIRA - ME Folha: 004
CNPJ: 13.693.476/0001-05

INDICES ECONOMICOS E FINANCEIROS

1. Índice de Liquidez Geral

$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

$$ILG = \frac{591.965 + 23.400}{317.276 + 0,00} = 1,94$$

2. Índice de Liquidez Corrente

$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

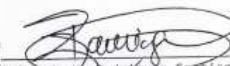
$$ILC = \frac{591.965}{317.276} = 1,87$$

5. Grau de Solvência

$GS = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{exigível a Longo Prazo}}$

$$GS = \frac{898.938}{317.276 + 0,00} = 2,84$$


Sandro de França Pereira
CPF nº 595.631.172-04
Titular


Raimundo N. Rodrigues Santiago
Contador CRC-RO 0651/0-6 T-AC

Junta Comercial do Estado do Acre
Certifico registro sob o nº 1009216 em 10/05/2018 da Empresa SANDRO DE FRANÇA PEREIRA, Nire 12800047303 e protocolo 180068665 - 10/05/2018. Autenticação: B7B8E4C7F1A54824D83637F95742B0D3B59B28A. Dianefan Pinheiro Lima - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 18/006.866-5 e o código de segurança RTPW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2018 por Dianefan Pinheiro Lima - Secretária-Geral.
pág. 5/6

Desta feita, após análise das razões apresentadas, considerando o acima exposto, **nego prosseguimento ao recurso** interposto pela empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, para em observância ao § 4º, art. 109, da Lei 8.666/93, submeter o feito à consideração superior da **Presidência desta Egrégia Corte**.

Rio Branco-AC, 06 de maio de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Gilcineide Ribeiro Batista, Pregoeiro**, em 08/05/2019, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0583209** e o código CRC **FB32A14D**.